



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI



AUTORIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Eu, Aurélio Suenes de Resende, Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Federal nº 14.770/2023, a Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 10.873/24, AUTORIZO a instrução processual e adoção das providências necessárias à instrução de processo de inexigibilidade requerida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, com vistas à contratação de empresa especializada em capacitação para Rede Socioassistencial conforme descrito no DFD- Documento de Formalização de Demanda nº 016/2025 e Ofício nº 0838/2025/SMAS/PMSJDR, da lavra da Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana.

Determino que seja incluído aos autos manifestação da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.

Sem mais para o momento.

São João del-Rei, 05 de agosto de 2025


Aurélio Suenes de Resende
Prefeito Municipal